



REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei N.º 011/2019.

Autoriza o Município de Dormentes a conceder, sob o regime de Permissão indeterminado, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA LONDRINA o bem público municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dormentes autorizado a permitir o uso, nos termos do art. 5º, da Lei nº 493/2015, sob o regime de permissão, pela **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA LONDRINA**, o seguinte bem público móvel de propriedade deste Município:

I – 01 (Um) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU, Novo, Zero/KM, Fabricação Nacional, Modelo 2019, Potência de 75 CV, Tração 4x4, Freios à Disco Acionamento Hidráulico, Pneus Dianteiros 12.4x24, Pneus Traseiros 18.4x30, Tanque Combustível Capacidade de 105 L, Motor a Diesel. CHASSI: 1BM5075ECJ4007176. JONH DEERE 5075E. Ano Fabricação: 2019, Ano Modelo: 2019, Cor: Verde.

Art. 2º - A Permissão de uso de que trata o art. 1º, I, destina-se a utilização do bem móvel à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE NOVA LONDRINA.

Art. 3º - A presente transferência, sob o regime de Permissão de Uso, terá prazo por tempo indeterminado a partir da data de publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade e utilidade do bem para a Administração Pública, mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.



REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Deverá ser elaborado Termo de Permissão de Uso constando todos os encargos necessários para a consecução do interesse público, especialmente o relativo à conservação do bem.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei, se houverem, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 21 de maio de 2019.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita



REFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 011/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Enviamos em anexo, o Projeto de Lei N.º 011/2019, que trata de da permissão de uso de equipamento público por associação de produtores do município.

A presente proposição tem como intuito fomentar a produção dos pequenos agricultores, permitindo uma maior circulação de recursos financeiros na cidade, incrementando a vida da população em geral.

Certos de engajamento dos que fazem essa respeitável Casa da Lei submetemos o pleito à soberana deliberação legislativa, solicitando que trâmite em regime de URGÊNCIA, aproveitamos a oportunidade e enviamos nossas cordiais.

Saudações,

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita